Resolução nº : 10860/98
Protocolo nº : 108527/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 18444/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA